LEI Nº. 1018 DE 16 DE ABRIL 2.013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher os seguintes cargos:

Ord	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	01	Agente de Combate a Endemias	40h	PCCS
02	01	Psicólogo	40h	PCCS
03	04	Técnico em Enfermagem	40h	PCCS

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 16 de abril de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal